CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 16/2012

"Determina sobre o horário do expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 08/03/2012".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. CHASLEI ANTÔNIO MARTINS, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 08 de março do ano em curso funcionará de 08hs até às 12hs por motivo de LUTO pelo falecimento do filho do vereador JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 09 de março de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 08 de março de 2012.